



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA MW SEGURANÇA LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5000621-86.2022.8.21.0160 –
Vara Judicial da Comarca de Vera Cruz/RS**

Aos 4 (quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Miguel Condah Kaghofer (OAB/RS 119.030), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000621-86.2022.8.21.0160, requerida pela sociedade empresária MW Segurança Ltda., perante a Vara Judicial da Comarca de Vera Cruz/RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15h, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre a proposta de estabelecimento de calendário processual para definição das datas de realização das etapas vindouras do procedimento recuperatório, conforme edital disponibilizado na edição nº 7.221 do Diário da Justiça Eletrônico de 08/06/2022. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Dando continuidade, foi designada a Sra. Graziela Soares dos Santos, representante do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Gustavo Chagas Guerra Mello (OAB/RS 57.341).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia-geral de credores, independentemente de quórum. De todo modo, constatou-se que estão presentes ao conclave 34,52% dos créditos da classe III. Não estiveram presentes credores das classes I e IV. Não há credores de classe II na presente Recuperação Judicial.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial discorreu sobre a proposta de calendário processual apresentada e as razões que a motivaram, esclarecendo ser alternativa amparada no art. 189, § 2º, da LRF, que pretende prestigiar a transparência e a celeridade do procedimento recuperacional.

- 1 -

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660



Não havendo questões impeditivas, a proposta de calendário processual foi espelhada para visualização de todos os presentes, consoante planilha a seguir:

Etapas do Procedimento	Data
Prazo para apresentação das habilitações ou divergências administrativamente à Administração Judicial	24/06/2022 (art. 7º, § 1º, da LRF)
Entrega do Plano de Recuperação	04/07/2022 (art. 53, <i>caput</i> , LRF)
Entrega do relatório de verificação extrajudicial de créditos pela Administração Judicial	05/08/2022 (art. 7º, § 2º, LRF)
Prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação	05/09/2022 (art. 55, <i>caput</i> , LRF)
Prazo para apresentação de impugnações à relação de credores elaborada pela Administração Judicial	17/08/2022 (art. 8º, da LRF)
Primeira convocação da Assembleia-Geral de Credores	08/11/2022
Segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores	16/11/2022

- 2 -

Aberta a palavra à Recuperanda e aos credores, a Sra. Graziela manifestou que ao entendimento do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL o início do prazo de apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial deveria ser posterior a entrega do relatório final de verificação de créditos.

Com a palavra, o Sr. Gustavo Mello, representante da Recuperanda, sustentou que as condições de pagamento continuariam as mesmas. Entretanto, reforçando a interpretação à lei do artigo 55, a Sra. Graziela solicitou mudança para a posterior aprovação do calendário processual.

O representante da Administração Judicial concordou com a alteração do calendário em votação, propondo a alteração para apresentação de objeções ao plano para o dia 05/09/2022, o que contou com a concordância expressa da Recuperanda.

A representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese),



Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Não havendo questões impeditivas, a proposta de calendário foi colocada em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação. Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, a proposta foi aprovada por 100% dos créditos presentes à assembleia, resultado a ser apresentado ao Juízo para homologação. Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que ela estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br.

Foi a presente lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretaria, pelo representante da Recuperanda e por ao menos dois membros de cada classe de credores presentes.

- 3 -

Miguel Condah Kaghofer
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Graziela Soares dos Santos
Secretária

Gustavo Chagas Guerra Mello
Representante da Recuperanda

Membros Classe III

Graziela Soares dos Santos
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660



Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

MW Segurança - Ata - 2ª convocação - Calendário Processual.pdf

Documento número #e2324fac-56b0-49d7-a223-d6613077c569

Hash do documento original (SHA256): 9e6fac091baf8bd3ef4cc4b768d628fb3f97edc69aff321d9159d0819ed30280

Assinaturas

Miguel Kaghofer

CPF: 036.965.860-48

Assinou em 04 jul 2022 às 15:35:04

Gustavo Mello

CPF: 691.331.901-00

Assinou em 04 jul 2022 às 15:37:38

Graziela Santos

CPF: 822.295.620-53

Assinou em 04 jul 2022 às 15:35:31

Log

04 jul 2022, 15:33:58	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número e2324fac-56b0-49d7-a223-d6613077c569. Data limite para assinatura do documento: 03 de agosto de 2022 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 jul 2022, 15:34:00	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: miguel@preservacaodeempresas.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Kaghofer.
04 jul 2022, 15:34:00	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Gustavo@ca5.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mello.
04 jul 2022, 15:34:00	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Graziela.santos@mincaroneadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graziela Santos.

04 jul 2022, 15:35:05	Miguel Kaghofer assinou. Pontos de autenticação: email miguel@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 036.965.860-48. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jul 2022, 15:35:31	Graziela Santos assinou. Pontos de autenticação: email Graziela.santos@mincaroneadv.com.br (via token). CPF informado: 822.295.620-53. IP: 177.4.7.69. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jul 2022, 15:37:38	Gustavo Mello assinou. Pontos de autenticação: email Gustavo@ca5.com.br (via token). CPF informado: 691.331.901-00. IP: 186.213.131.231. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jul 2022, 15:37:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2324fac-56b0-49d7-a223-d6613077c569.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2324fac-56b0-49d7-a223-d6613077c569, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.